PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

ENGENHARIA - ROBERTA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**
SECRETARIA REQUISITANTE	**SECRETARIA DE SAÚDE**
FONTE DE RECURSO	**EMENDA IMPOSITIVA**
DOTAÇÃO Nº	**994801 – Ementa Impositiva Vereadora Neuza Aparecida de Oliveira Pereira**
E-MAIL	
TELEFONE	

NOVA COMPRA (OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

ITENS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Aquisição e instalação de elevador elétrico com acessibilidade (Capacidade de 8 pessoas/600kg)	**UNIDADE**	**1**	**R$ 183.604,20**
02	REFORMA SMS - MÃO DE OBRA	**UNIDADE**	1	**R$ 19.301,18**
			VALOR TOTAL ORÇADO DA OBRA	**R$ 202.905,38**

1. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

[x] SIM **[ ]** NÃO

> *Art. 6º, XXI, a: "serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações,*

objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;"

2. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A presente solicitação tem por finalidade dotar o prédio da Secretaria Municipal de Saúde de infraestrutura adequada de acessibilidade vertical, mediante a execução de obras e serviços de engenharia destinados à adequação da edificação e à instalação de 01 (um) elevador de passageiros.

Atualmente, o edifício-sede da Secretaria Municipal de Saúde possui 02 (dois) pavimentos e não dispõe de rotas acessíveis ou equipamentos que garantam o deslocamento autônomo, seguro e digno entre os andares, especialmente para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida ou que façam uso de equipamentos de apoio, tais como muletas, andadores, entre outros.

Essa limitação de acessibilidade compromete a qualidade e a humanização do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de dificultar o acesso igualitário aos serviços disponibilizados pela Secretaria.

A situação também demanda a adoção de medidas de adequação da edificação, em observância às disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR NM 313.

A instalação do elevador de passageiros permitirá a adequada circulação vertical entre os pavimentos da edificação, promovendo maior autonomia, conforto, segurança e funcionalidade aos usuários, especialmente àqueles que apresentam limitações de mobilidade.

Diante do exposto, a presente demanda justifica-se pela necessidade de promover as adequações necessárias na infraestrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir condições adequadas de acessibilidade, segurança, autonomia e mobilidade a todos os usuários da edificação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

[ ] SIM **[ ]** NÃO. **Se NÃO, justificar:** XXXXXXX

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Previsão de data prevista para entrega da Obra: **31/03/2027**

3.2. Local da obra: R. Dr. Raymundo Pessini, N° 920, Centro - São Marcos, RS, 95190-000

3.3. Outras observações sobre a Obra, vide Memorial Descritivo, ou:

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO

4.1. Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor:

[ ] 12 meses **[x]** Outra. Especificar a garantia: Garantia legal prevista pelo código civil (5 anos após a entrega)

5. PRAZO DO CONTRATO

[ ] Entrega/prestação imediata;

[x] Conforme Cronograma Físico Financeiro: 05 MESES

[ ] 12 meses;

[ ] Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;

[ ] Outro. Se outro especificar o prazo:

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Além dos padrões de qualquer procedimento licitatório, especificar outros:

[x] Atestado de Capacidade Técnica Operacional;

Informar Item de maior relevância: Execução de serviços de reforma e adequação de poço de elevador para implantação de elevador de passageiros, incluindo os serviços civis pertinentes, compatíveis com o objeto da contratação.

[x] Atestado de Capacidade Técnica Profissional;

Informar Item de maior relevância: Engenheiro Civil

[] Declaração de Disponibilidade de Profissionais;

Informar quais profissionais: XXXXXXX

[ ] Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos;

Informar quais máquinas e equipamentos: XXXXXXX

[ ] Declaração de Disponibilidade de Usina de Asfalto e de Usina de Britagem;

[ ] Declaração de possuir Carta Blaster de 1ª Categoria;

[x] Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria;

[x] Caso necessário exigência de documentação complementar descrever e justificar: Quando for realizar a compra do elevador, exigir comprovação de execução de serviços de instalação e/ou manutenção de elevadores de passageiros, comprovando a experiência operacional da empresa em serviços de natureza e complexidade compatíveis com a contratação.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

[x] O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

[x] O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

[x] A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados por Portaria.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

[ ] Padrões de contratação;

[ ] Outras. Especificar obrigações complementares: XXXXXXX

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade de Licitação

[ ] Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei 14.133/2021)

[ ] Pregão Eletrônico (Art. 28, I, Lei nº. 14.133/2021)

[x] Concorrência Eletrônica (Art. II, Lei nº. 14.133/2021)

Regime de Contratação

[ ] Empreitada por Preço Unitário

[x] Empreitada por Preço Global

[ ] Outra: XXXXXXX

10. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço por Item

10.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: Adota-se o critério de julgamento pelo menor preço global em razão da natureza do objeto, que demanda execução integrada e uniforme, sendo inadequada sua fragmentação. Tal critério assegura maior eficiência na gestão contratual e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

[x] Planilha Orçamentária;

[x] Memorial Descritivo;

[x] Cronograma;

[ ] Eventograma;

[x] BDI;

[x] Encargos Sociais;

[x] Pranchas/Projetos;

[x] ART de Orçamento e Fiscalização;

[x] Outros. Especificar: ETP

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

São Marcos, 28 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE
ASSINATURA RESPONSÁVEL

Documento de Formalização de Demanda – Obras e Serviços de Engenharia

Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Luciane Melchiors**, **Secretária da Saúde**, em 30/10/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 149974597758f286

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://saomarcos.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003918** e o código CRC **1FCE140A**.

Av. Venâncio Aires, 720 - Bairro Centro -
CEP 95190-000, São Marcos / RS - https://www.saomarcos.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 43.451003.000022/2026-28

Documento SEI nº 0003918